



PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

Autoriza o Poder Executivo a atualizar meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2024, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a atualizar meta no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2024 - Lei nº 2.275 de 28/09/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores						
Função: 01 – Legislativa						
Subfunção: 031 – Ação Legislativa						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0001/2001	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Legislativo	Equipamentos e móveis diversos	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				10.000,00	0,00	10.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.40 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PL (98) R\$ 19.200,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (74) R\$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte fonte de recursos:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 29.200,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 032/2024.**

Marques de Souza, 16 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar meta no PPA 2022-2025 e na LDO de 2024, para a Câmara de Vereadores, conforme solicitado através do ofício 023-04/2024, para a locação de sistemas informatizados de gestão do processo legislativo municipal e para a aquisição de tablet's para atender a demanda da Câmara Municipal.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador AMENÓFIS STACKE,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.